

EDITAL PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE DE 2011

O professor Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro a 28 de fevereiro de 2011, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2011 (1º semestre) nos seguintes cursos:

Curso	Duração (em anos)	Turno	
		Diurno	Noturno
Administração	4		X
Biomedicina	4		X
Ciências Biológicas – Bacharelado	4		X
Ciências Biológicas – Licenciatura	3		X
Ciências Contábeis	4		X
Curso Superior de Tecnologia em Cosmetologia e Estética	2		X
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	2		X
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	2		X
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	3	X	X
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	2		X
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2	X	X
Curso Superior de Tecnologia em Logística	2	X	X
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	2		X
Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	3		X
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública	2	X	X
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5		X
Educação Física – Bacharelado	4		X
Educação Física – Licenciatura	3		X
Enfermagem	5	X	X
Engenharia Civil	5		X
Engenharia de Produção	5		X
Letras – Habilitação: Português / Inglês	3		X
Matemática – Licenciatura	3		X
Nutrição	4		X
Pedagogia	3	X	X
Química - Licenciatura	3		X
Química Industrial	3	X	X
Serviço Social	4		X

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE- UNIFIA

Autorizada/Credenciada pela Portaria nº 195 de 23 de Janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União em 24 de Janeiro de 2006.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período

- de 01 de setembro à 23 de outubro de 2010, até às 12h.
- de 25 de outubro à 13 de novembro de 2010, até às 12h.
- de 15 de novembro à 27 de novembro de 2010, até às 12h.

2. Local

- Secretaria do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, localizado à Rodovia “João Beira” SP 95 - Km 46,5 – Bairro Modelo - Amparo – SP – CEP 13.905-529 – tel. (19) 3907-9870, até 23 de outubro, 13 de novembro e 27 de novembro respectivamente para os três processos seletivos, até às 12h;
- Internet – www.unifia.edu.br . As inscrições via Internet se encerrarão em 21 de outubro, 11 de novembro e 25 de novembro respectivamente para os três processos seletivos;

- vestibulares agendados a partir de 25 de outubro de 2010 até 28/02/2011, onde o candidato poderá obter maiores informações diretamente na secretaria da Instituição.

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido seus representantes no Centro Universitário Amparense de sua Mantenedora – UNISEPE.

4. Valor

R\$ 10,00 (dez reais)

5. Documentos necessários:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO	VAGAS	TURNO
Administração de Empresas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 32 de 22/05/2006	100	Noturno
Biomedicina	Autorizado pela Resolução nº 05/2006 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Ciências Biológicas: Bacharelado	Autorizado pela Resolução nº 03/2007 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Ciências Biológicas: Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC nº 531 de 25/08/2008	100	Noturno
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2429 de 13/11/2001	80	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Cosmetologia e Estética	Autorizado pela Resolução nº 09/2010 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Autorizado pela Resolução nº 07/2006 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução nº 08/2010 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Autorizado pela Resolução nº 01/2008 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Autorizado pela Resolução nº 02/2008 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução nº 06/2008 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Autorizado pela Resolução nº 03/2009 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Autorizado pela Resolução nº 06/2007 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	Autorizado pela Resolução nº 10/2008 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública	Autorizado pela Resolução nº 010/2010 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 107 de 25/03/2008	100	Noturno
Educação Física: Bacharelado	Autorizado pela Resolução nº 04/2007 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Educação Física: Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1088 de 14/12/2006	150	Noturno
Enfermagem	Autorizado pela Resolução nº 02/2006 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução nº 11/2008 CONSU-UNIFIA	100	Noturno

Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução nº 12/2008 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Letras – Habilitação: Português / Inglês	Reconhecido pela Portaria MEC nº 802 de 22/03/2002	125	Noturno
Matemática – Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC nº 986 de 05/05/2006	125	Noturno
Nutrição	Autorizado pela Resolução nº 04/2006 CONSU-UNIFIA	100	Noturno
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2383 de 05/07/2005	125	Diurno / Noturno
Química - Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC nº 531 de 25/08/2008	100	Noturno
Química Industrial	Autorizado pela Resolução nº 05/2007 CONSU-UNIFIA	100	Diurno / Noturno
Serviço Social	Autorizado pela Resolução nº 08/2006 CONSU-UNIFIA	100	Noturno

Local dos Cursos:

Centro Universitário Amparense - UNIFIA

Rodovia “João Beira” SP 95 – Km 46,5 – Bairro Modelo – Amparo -SP

V – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

1. Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se no manual do candidato, no site da Instituição).
2. Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);
3. Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio:
 - a) É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM dos últimos 3 anos;
 - b) Os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM substituirão a prova do Processo Seletivo Unificado 2011.
4. O exame realizar-se-á nos dias 24 de outubro, 14 e 28 de novembro no Centro Universitário Amparense - UNIFIA.
5. Todos os candidatos inscritos farão o processo seletivo em duas etapas, sendo a primeira etapa composta de prova com questões objetivas e a segunda etapa composta de redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:
 - a) prova composta por questões objetivas: 40 (quarenta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 40 pontos (1 ponto cada questão). Se o candidato optar em aproveitar a nota do ENEM, a prova do Processo Seletivo e a redação não precisarão ser realizadas. O aluno entrará na contagem geral dos pontos junto aos outros candidatos, em ordem decrescente mediante sua pontuação.
 - b) redação: valor máximo de 60 pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
2. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - a) obtiver maior nota na prova objetiva;
 - b) optar e obtiver a maior nota no ENEM;
 - c) obtiver maior nota na prova de redação;
 - d) idade maior.
3. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:
 - a) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
 - b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - c) deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.
4. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas no dia seguinte à realização do exame, na Secretaria do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e na internet digitando o CPF do candidato.

5. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2011, na modalidade de PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO até o preenchimento de todas as vagas.

6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova do Processo Seletivo Unificado Continuado e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado, será:

- de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010;
- de 16 de novembro a 25 de novembro de 2010;
- de 29 de novembro a 07 de janeiro de 2011.

Em todos os períodos, de segunda à sexta das 9h às 22h e aos sábados das 8h às 12 horas, na secretaria do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- A. cópia da Cédula de Identidade;
- B. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- C. cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- D. cópia certificado militar ou equivalente;
- E. cópias do CPF;
- F. cópia comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- G. cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- H. cópias autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- I. requerimento de matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição);
- J. Contrato de prestação de serviços educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição);
- K. 2 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil)

4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

6. Não serão formadas salas cujo número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2011.

2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, que começa em janeiro de 2011, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) da taxa de carteira estudantil com validade por 1(um) ano.

3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula em até 7 dias corridos do início das aulas do 1º semestre letivo de 2011, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

4. O Processo Seletivo Unificado Continuado reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário mantido pela UNISEPE, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

5. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amparo (SP), 20 de agosto de 2010.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Reitor